



# Código de Conduta e Ética

Modulife Construção Modular



# Objetivo

O Código de Conduta e Ética da Modulife é fundamentado em nossos valores e propósito, e visa garantir uma gestão e comportamentos cada vez mais éticos independente do cargo que exercemos.

O objetivo deste Código é fazer um alinhamento das condutas dos nossos profissionais no que se refere aos assuntos éticos aqui tratados.

Esse Código também se aplica aos nossos fornecedores e parceiros que estiverem agindo em nosso nome ou nos representando de alguma maneira.

# Ambiente de Trabalho



## Cuidados com os bens e recursos

A Modulife disponibiliza equipamentos, instalações, materiais e sistemas para serem usados nas atividades relacionadas ao trabalho, assim sendo, utilize-os como se fossem seu.

## Sigilo das Informações

Muitas informações de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, dentre outros, circulam pelos setores da Modulife e estão sob nossa responsabilidade. Nenhuma informação está autorizada a ser divulgada, publicada ou revelada a qualquer pessoa fora da empresa, a não ser com autorização da Diretoria da Modulife.

## Relacionamento com as Pessoas

A Modulife preza por um ambiente de trabalho descontraído, porém, sempre mantendo uma postura de respeito com o outro. Não toleramos nenhum tipo de discriminação ou assédio dentro da empresa.

A liderança da Modulife tem em mente que seus subordinados o tomarão como exemplo, portanto nossa conduta deve demonstrar o comprometimento com nossos princípios éticos.

As informações para serem compartilhadas precisam ser autorizadas pelos envolvidos e confirmadas em sua veracidade. Mentira, fofoca e difamação não são permitidos em nosso ambiente de trabalho.

**Ambiente**  
**de Trabalho**

## Conflito de Interesses

Conflito de interesse é toda situação na qual o colaborador ou pessoas próximas a ele se beneficia de seu vínculo com a Modulife para obter vantagens pessoais.

Para que fique bem entendido, separamos alguns exemplos:

- Utilizar as instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens da Modulife para fins particulares.
- Desempenhar outras atividades externas que afetem o desempenho de seu trabalho.
- Favorecer relações comerciais com amigos ou parentes para fornecimento de insumos e serviços.
- Compartilhar informações com empresas concorrentes em troca de benefícios pessoais.

# Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

Para a Modulife é muito importante que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais demonstrem compromisso com as diretrizes descritas em nosso Código de Conduta e Ética.

A Modulife não apoiará o emprego ou exploração de trabalhadores em idade inferior à permitida por lei ou em regime de trabalho forçado, e não utilizará conscientemente fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que empreguem tais trabalhadores.





# Brindes e Gratificações

Nenhum colaborador da Modulife poderá aceitar brindes ou gratificações por parte de qualquer pessoa ou empresa com as quais mantenham relações de compra, venda ou prestação de serviço, cujo valor poderia influenciar alguma decisão profissional.

Do mesmo modo, os colaboradores da Modulife estão desautorizados a dar, oferecer ou prometer brindes ou gratificações a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar alguma decisão com relação aos negócios da Modulife.

# Relacionamento com Instituições Públicas

A Lei Federal nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. De acordo com o artigo 5º desta Lei, todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que agem em nome da Modulife estão proibidos de:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo colaborar com a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- Utilizar-se de pessoa física ou jurídica intermediária para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

No que se refere às licitações e contratos com instituições públicas, a Modulife cumprirá as disposições da Lei acima citada, estando proibida de:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

# Canal de Denúncias

A Modulife disponibilizará um canal para denúncias de ações não conformes com seu Código de Conduta e Ética praticadas por seus colaboradores, fornecedores ou parceiros:

O assunto será tratado de maneira sigilosa e não é obrigatória a identificação do denunciante.

# Consequências de Violação do Código

Todo colaborador tem por responsabilidade comunicar comportamentos incompatíveis com nosso Código de Conduta e Ética. A omissão também caracteriza uma conduta antiética.

Em caso de violação dos princípios descritos neste Código, a Modulife irá adotar as seguintes sanções, seja para colaboradores, terceiros ou fornecedores:

- Rescisão contratual
- Advertência verbal ou escrita
- Suspensão
- Demissão



modulife®

CONSTRUÇÃO MODULAR